



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 089/2020

Retifica a Portaria 032/2020 e dá outras providências

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

Resolve:

Art. 1° Retificar o *caput* da Portaria 032/2020, ou seja, onde **lê-se**, Concede a aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 40, da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 1320/2001, respaldado no Inciso II do art. 36 da EC 103/2019 e do art. 1° da Lei Federal n° 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora **Rosinéia Marli Martins**, **leia-se** “Concede a aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 40, da Constituição da República, com redação anterior a EC 103/2019, c/c artigo 10, §7º da referida Emenda, do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 1320/2001 e do art. 1° da Lei Federal n° 10887/04 e declara a vacância do cargo público da servidora **Rosinéia Marli Martins**”.

Art. 2° Retificar o Art. 1° da Portaria 032/2020, ou seja, onde **lê-se**, “Aposentar, por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República, observada a modificação determinada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 1.320/01, respaldado no Inciso II do art. 36 da EC 103/2019, a servidora **Rosinéia Marli Martins**, detentora da matrícula funcional n° 400975-01, inscrita no CPF sob o N° 690.922.909-63 e no PIS/PASEP sob o n° 1.229.455.834-2, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal”, **leia-se**, “Aposentar, por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição da República, com redação anterior a EC 103/2019, c/c artigo 10º, §7º, da referida Emenda e do art. 27, inciso III da Lei Municipal n° 1.320/01, a servidora **Rosinéia Marli Martins**, detentora da matrícula funcional n° 400975-01, inscrita no CPF sob o N° 690.922.909-63 e no PIS/PASEP sob o n° 1.229.455.834-2, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal”.

Art. 3° As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/04/2020, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 02 de setembro de 2020.

Milton Luiz Espindola

Presidente do IPPA